



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.698/2019.

“Dispõe sobre mudança de denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, Minas Gerais, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“Rua Francisco de Barros”** a atual Rua **“Dez”**, que tem início na Rua 04 e término na Rua Generino Emídio de Barros, no Bairro Planalto, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pedra Azul-MG, 11 de outubro de 2019.


SILVANA MARIA ARAUJO MENDES
Prefeita Municipal